



Ministério da Educação - MEC Núcleo de Ciências Exatas e da Terra - NCET Departamento de Geografia — DGEO/UNIR Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia — PPGG/UNIR

EDITAL 004/2020/PPGG/BOLSA/CAPES - Nível MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para as inscrições de candidatos à bolsa de **MESTRADO** do **Programa Demanda Social – DS e do Programa REUNI, ambos da CAPES** de acordo com o que preconiza a Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010 e a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010. Asquais deverão ser consultadas pelo candidato nos seguintes links: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias conjuntas n 1 e 2 Capes-CNPg 15-07-2010.pdf;

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS .pdf

1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS:

O PPGG/UNIR disponibiliza o total de **01 (uma) bolsa (CAPES)** para o Mestrado com implantação prevista para o mês de **setembro de 2020.**

2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Inscrições: Dia 20 e 21 de agosto de 2020, até às 23h59min (Horário de Rondônia), através do e-mail <u>posqeografia@unir.br</u>

- 2.1 Poderão se inscrever **alunos matriculados no Curso de Mestrado das turmas 2019 e 2020** que atenderem aos dispositivos da Resolução nº 76 da CAPES/2010, Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1/2010 e Capítulo VIII do Regimento Interno do PPGG.
- a. Requerimento com exposição de motivos pelos quais necessita de Bolsa do Programa.
- b. Termo de compromisso do Bolsista (anexo a este Edital).
- c. Ficha de Cadastramento de bolsista (anexo a este Edital).
- d. Currículo Lattes atualizado.
- e. Comprovante de endereço da cidade de Porto Velho (cidade sede do PPGG), cópias de RG e CPF e informações bancárias (agência e número de conta corrente do Banco do Brasil).
- f. No caso do candidato possuir vínculo empregatício, o mesmo deverá no ato da inscrição apresentar documento formal do setor competente de que o mesmo está afastado das suas funções <u>sem a percepção de proventos</u>, dado que o bolsista deve ter participação integral nas atividades cotidianas do PPGG (Art. 9°, Incisos I e II da Portaria n° 076/CAPES).
- 2.2 **Todos os documentos deverão ser assinados, escaneados (arquivo em PDF)** e enviados em arquivos separados para o e-mail <u>posqeografia@unir.br</u>

3. DOS CRITÉRIOS

a. Os critérios adotados serão os mesmos indicados pelas agências de Fomento (CAPES e CNPq), com destaque para: **I** - Classificação do Candidato no processo de seleção e seu caráter meritório; **II** - Dedicação Integral ao Programa de Pós-Graduação, **III** - Fixação de Residência no local sede do Programa de Pós-Graduação, **IV** - Não ter vínculo empregatício e, em caso positivo, observar o disposto na alínea "f" do item 2 deste edital e, **V**- Condições de Precariedade Econômico-social.

4. DOS RESULTADOS PARCIAIS, RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS E RESULTADOS FINAIS:

- a. Análise da Documentação pela Comissão de Bolsas, dia **24.08.2020.**
- b. Os resultados serão divulgados no dia **25 de agosto de 2020** no site do PPGG: http://www.posqeografia.unir.br
- c. Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos no dia **26 de agosto de 2020** e deverão ser encaminhados no e-mail do Programa http://posgeografia@unir.br no horário das 7h30min às 12h; os resultados dos recursos estarão disponibilizados no http://www.posgeografia.unir.br e ainda no mural do PPGG no dia **27 de agosto de 2020**. Resultado final dia **28.08.2020**.

5. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA/CAPES:

O valor atual da bolsa de Mestrado é de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista. A bolsa terá duração de até 12 meses, com previsão a contar do mês de setembro de 2020 a março de 2021, **podendo ser renovada apenas para bolsistas de Mestrado da turma 2020**, conforme preconiza o Art. 64, § 2º, não ultrapassando o tempo de vigência do Programa de Mestrado (Art. 3º, X) e desde que o bolsista atenda às disposições previstas no art. 10 da Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010; Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010 e Capítulo VIII do Regimento Interno do PPGG.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato está ciente das normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do PPGG e nas condições constituídas na Portaria CAPES 076, de 14 de abril de 2010 e na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

Este edital prevê de imediato a implantação de **01 (uma) bolsa de Mestrado** e classificará todos aqueles inscritos e aptos conforme itens 2 e 3 deste Edital.

7. CRONOGRAMA SÍNTESE:

Divulgação do Edital	12/08/2020
Inscrição	20 e 21/08/2020 até às 23h59min(Horário de
1.1001.1940	Rondônia) por e-mail
Análise da Documentação pela	24/08/2020
Comissão de Bolsas	
Resultados	25/08/2020
Recursos contra os resultados	26/08/2020 até às 12h (Horário de Rondônia) por e-
	mail
Resultado dos recursos	27/08/2020
Resultado Final	28/08/2020
Implantação da bolsa	O PPGG encaminhará a relação dos selecionados à
	PROPESq (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação),
	a qual providenciará a implantação da Bolsa e o
	pagamento está condicionado ao calendário da CAPES
	e do CNPq.

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Michel Watanabe

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia Portaria 730/2018/GR/UNIR

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,	
nacionalidade:, p	
endereço:do_CPE:	Bairro:
	ADUAÇÃO EM GEOGRAFIA — PPGG/UNIR, em nível de MESTRADO, da culdade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE as obrigações inerentes à qualidade de bolsista
para atuarem como professores substitutos nas institui anuência do seu orientador e autorização da Comissa graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;	consoante as normas definidas pela entidade veniente de outras fontes (desde que relativa a eresse para formação acadêmica, científica e ida por seu orientador, devidamente informada e estiver matriculado e registrada no Cadastro a conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010; romotora do programa de pós-graduação; uer modalidade de auxílio ou bolsa de outro pública, nacional ou internacional, ou empresa gramas de Pós-graduação no país, selecionados ções públicas de ensino superior, com a devida ão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-unta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os graduação no país, poderão receber bolsa da
VI – não ser aluno em programa de residência médica; VII – ser classificado no processo seletivo especialment VIII – realizar estágio docente de acordo com o regular	e instaurado pela promotora do curso;
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou s implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a re- acordo com os índices previstos em lei competente, a benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco a	stituição integral e imediata dos recursos, de carretando ainda, a impossibilidade de receber
Assinatura do (a) bolsista:	
Local de data:	
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura

Programa de Demanda Social

Cadastramento de bolsista



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Supeпor

Instituição de Ensino Superior: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA			
Elisilio ouperior. Oriver Colonde i Eberrae de	Código: 1000101800P0		
Programa: Pós-Graduação em Geografia	Código: 10001018005M0		
Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria			
Nome:			
Data de nascimento:	Sexo: Masculino Feminino		
Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº			
Se estrangeiro : Visto permanente: Sim Não	Passaporte nº: País:		
Possui vínculo empregatício? Sim Não			
Se possui: Tipo de empregador:	país IES no exterior Empresa		
Empregador:			
Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado			
Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário			
Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)			
Maior nível de titulação obtido: Ano de titulação:			
IES de titulação:			
País:			
Área de titulação: (V	rer tabela da CAPES)		
Banco: nº			
Agência: nº	Conta corrente nº		
Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) Início da bolsa: (mês/ano)			
Tempo concedido pela IES: (em meses)			
Duração máxima permitida pela CAPES:			
Mestrado / 24 meses Doutorado / 48	meses Mudança de nível / 54 meses		
Bolsas anteriores Agência financiadora Nivel Inicio (mês/ano) Término (mês/ano)			
Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas Data			
	Data		
Assinatura do bolsista Data			